

Documentação 10/2025 UFCSPA CT 52/2022

admportal01 <admportal01@ondrepsb.com.br>

13 de novembro de 2025 às 17:19

Para: "Gestão de Contratos [UFCSPA]" <gestaocontratos@ufcspa.edu.br>

Cc: Ana Cristina - Controladoria <controladoria05@ondrepsb.com.br>, Joana Fisch <joanaf@ufcspa.edu.br>



Prezada,

Referente à competência 09-2025, informamos que não houve emissão de DARF, uma vez que ocorreu compensação dos valores devidos.

Essa compensação é formalizada por meio do PERDCOMP (*Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação*), um documento utilizado para informar à **Receita Federal** que determinado tributo devido foi quitado utilizando créditos fiscais existentes, em vez de gerar um novo pagamento.

Dessa forma, o PERDCOMP substitui o DARF nessa competência, servindo como comprovação da quitação do valor por meio de compensação.

Dúvidas, estamos à disposição

Atenciosamente,

Rafaela Oliveira de Sousa

Auxiliar de Faturamento - Grupo Ondrepsb

admportal01@ondrepsb.com.br

Tel.: (48) 2106-1582 Whatsapp: (48) 99642-0155

AVISO DE RESTRIÇÃO-CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. E ainda, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (BR) 2018/13709, temos o dever legal de proteger todas as informações que coletamos. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiadas, confidenciais e/ou de uso restrito, e destinados ao uso exclusivo do destinatário original. No caso de recebimento deste e-mail por engano, avise o remetente imediatamente e exclua-o, incluindo o esvaziamento da caixa de e-mails excluídos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



PERDCOMP 09-2025.pdf

93K